
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 78/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 78/2026
DATA: 10 de agosto de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito
Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004-1016 – Equipamentos para a secretaria e escolas

911 – 4.4.90.52.00.00 – 104 - Equipamento e material permanente R\$ 21.000,00

12.361.0004.2019 – Manutenção Do Ensino Fundamental

1210 - 3.3.90.39.00.00 – 103 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 110.100,00

12.365.0004.2020 – Manutenção Do Ensino Infantil – CMEI 0 a 5

1451 - 3.3.90.39.00.00 – 1045 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 49.900,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0008-2044 – Manutenção das atividades do departamento de obras e urbanismo

3260 – 33.90.40.00.00 – 000- Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação R\$ 8.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0002.2012 – Manutenção dos Recursos Humanos

680 - 3.3.90.40.00.00 – 000 - Serviços de tecnologia da informação e Comunicação R\$ 8.000,00

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2019 – Manutenção Do Ensino Fundamental

1150 - 3.3.90.34.00.00 – 0103 – Outras despesas decorrentes de contratos de terceirização R\$ 110.100,00

1160 - 3.3.90.34.00.00 – 1045 – Outras despesas decorrentes de contratos de terceirização R\$ 49.900,00

12.365.0004-2020 – Manutenção do ensino infantil – CEMEI

1390 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de agosto de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafija

Código Identificador:130EE248

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/08/2026. Edição 3592

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>